

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 680/2025 TIPO: MENOR PREÇO SRP	UASG: 928658 Início da sessão / disputa de lances: 10 h 00 min do dia 28/10/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **ÁGUA MINERAL**, para o atendimento dos órgãos e entidades, conforme especificações do Termo de Referência.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 4.293.901,31 (Quatro milhões e duzentos e noventa e três mil e novecentos e um reais e trinta e um centavos)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira **Lilian Cristina Dornelles** e equipe de apoio, designados pela Resolução SEAP nº **9.771/2025**, servidores efetivos do DECON/SEAP.
- **E-mail:** decondl4@seap.pr.gov.br
- **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.**

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/aceso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **valor unitário**, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa dos **lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 15** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência. Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, bem como, terão prioridade de contratação, as às microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, sediados no local onde será executado o objeto da contratação ou no Estado do Paraná, nos termos do Decreto 5.833/2024.

6 CONSÓRCIO:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Será concedido prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, sediados no local onde será executado o objeto da contratação ou no Estado do Paraná, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor valor ofertado, nos termos do Decreto 5.833 de 2024.

5.25.1 Caso alguma das beneficiárias mencionadas no item 5.25 melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes que cumpram os mesmos requisitos que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

5.25.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas beneficiárias mencionadas no item 5.25 que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de prioridade.

5.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.27 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 91 do Decreto nº 10.086/2022.

5.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

5.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.29.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.29.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.29.2.

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 153 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida,

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema ou correio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, SEAP/DECON convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, observadas as condições do art. 299 do Decreto 10.086/2022.

11.3.1 No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.3.2 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital.**

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.6.1 Considerando o art. 316 do Decreto Estadual 10.086/2022, é possível que Órgãos e Entidades Municipais utilizem da Adesão à Ata de Registro de Preços, respeitados os limites legais.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (10/07/2025), e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

11.8 Do aproveitamento do Registro de Preços:

11.8.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

11.9 Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes:

11.9.1 As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto nº 10.086, de 2022.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico ou correio eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 06 de outubro de 2025.

Eloisa Márcia Xavier da Silva
Equipe de Apoio
SEAP/DECON/DL

Jhonatan Fioravante
Chefe de Divisão
SEAP/DECON/DL

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4

Pregão Eletrônico nº 680/2025

TERMO DE REFERÊNCIA (página 1 de 21)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **ÁGUA MINERAL**, conforme especificações da planilha abaixo:

ESTADO DO PARANÁ				
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON				
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS				
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES				
Nº Processo Licitação: 680/2025		Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)		Protocolo: 2025/240480514
LOTE 1: 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana - Ampla Concorrência				
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	71.771	13,6900	982.544,99
ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 14222/2019 ABNT NBR nº 14328/2011 ABNT NBR nº 14637/2011 ABNT NBR nº 14638/2011 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Procedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022 Resolução ANM nº 193/2024				
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ADAPAR (1.219) AGEPAR (375) CASA CIVIL (1.388) CBMPR (24) CEDEC (23) CGPC (225) DEPPEN (6.000) DER (3.750) DETRAN (4.500) DPC (22.500) IAT (3.750) IDR (900) II-SESP (750) IPARDES (300) JUCEPAR (635) LOTTOPAR (278) PCP-SESP (3.750) PGF (4.875)				

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4

Pregão Eletrônico nº 680/2025

TERMO DE REFERÊNCIA (página 2 de 21)

PMPR-AJGERAL (900)
PMPR-BOPE (75)
PMPR-BPMOA (132)
PMPR-BPRV (113)
PMPR-BPTran (113)
PMPR-CIOC (375)
PMPR-CIROCAM (45)
PMPR-CME (225)
PMPR-COPOM (488)
PMPR-CPE (225)
PMPR-HPM (4.320)
PMPR-RPMon (300)
SEAB (1.725)
SEEC (1.275)
SEJU (1.500)
SESP (1.800)
SETI (300)
SUBPR-6CRPM (1.868)
UNESPAR (750)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):

982.544,99

LOTE 2: 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTI- DADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	23.917	13,6900	327.423,73
ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 14222/2019 ABNT NBR nº 14328/2011 ABNT NBR nº 14637/2011 ABNT NBR nº 14638/2011 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Procedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022 Resolução ANM nº 193/2024				

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ADAPAR (406)
AGEPAR (125)
CASA CIVIL (462)
CBMPR (8)
CEDEC (7)
CGPC (75)
DEPPEN (2.000)
DER (1.250)
DETRAN (1.500)
DPC (7.500)
IAT (1.250)
IDR (300)

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 Pregão Eletrônico nº 680/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 3 de 21)

II-SESP (250) IPARDES (100) JUCEPAR (211) LOTTOPAR (92) PCP-SESP (1.250) PGE (1.625) PMPR-AJGERAL (300) PMPR-BOPE (25) PMPR-BPMOA (43) PMPR-BPRV (37) PMPR-BPTran (37) PMPR-CIOC (125) PMPR-CIROCAM (15) PMPR-CME (75) PMPR-COPOM (162) PMPR-CPE (75) PMPR-HPM (1.440) PMPR-RPMon (100) SEAB (575) SEEC (425) SEJU (500) SESP (600) SETI (100) SUBPR-6CRPM (622) UNESPAR (250)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):				327.423,73
LOTE 3: 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana - Ampla Concorrência				
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUAN-TIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Copo plástico, com tampa de vedação em alumínio, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.023.147	0,8000	818.517,60
ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 14865/2021 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Procedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022				
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CBMPR (11.475) CEDEC (33.375) CGPC (9.000) DEPPEN (45.000) DER (9.000) DPC (375.000) IDR (1.125) II-SESP (1.125) JUCEPAR (4.968) LOTTOPAR (5.250) PCP-SESP (2.344) PGE (5.250) PMPR-AJGERAL (176.400) PMPR-APMG (112.500)				

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4

Pregão Eletrônico nº 680/2025

TERMO DE REFERÊNCIA (página 4 de 21)

PMPR-BOPE (7.500)					
PMPR-BPChq (1.125)					
PMPR-BPMOA (4.350)					
PMPR-BPRONE (3.000)					
PMPR-BPRV (5.250)					
PMPR-BPTTran (28.800)					
PMPR-CIOC (11.250)					
PMPR-CIROCAM (7.500)					
PMPR-CME (7.500)					
PMPR-COPOM (1.500)					
PMPR-CPE (6.480)					
PMPR-RPMon (7.500)					
SEAP (13.035)					
SEDEST (1.125)					
SEEC (833)					
SEJU (21.600)					
SESA-FUNSAUDE (33.912)					
SESP (15.000)					
SUBPR-6CRPM (53.625)					
UNESPAR (450)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):				818.517,60	
LOTE 4: 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Copo plástico, com tampa de vedação em alumínio, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 14865/2021 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Procedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022	341.047	0,8000	272.837,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CBMPR (3.825)					
CEDEC (11.125)					
CGPC (3.000)					
DEPPEN (15.000)					
DER (3.000)					
DPC (125.000)					
IDR (375)					
II-SESP (375)					
JUCEPAR (1.656)					
LOTTOPAR (1.750)					
PCP-SESP (781)					
PGE (1.750)					
PMPR-AJGERAL (58.800)					
PMPR-APMG (37.500)					
PMPR-BOPE (2.500)					
PMPR-BPChq (375)					
PMPR-BPMOA (1.450)					
PMPR-BPRONE (1.000)					
PMPR-BPRV (1.750)					

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4						Pregão Eletrônico nº 680/2025		–		TERMO DE REFERÊNCIA (página 5 de 21)	
PMPR-BPTran (9.600) PMPR-CIOC (3.750) PMPR-CIROCAM (2.500) PMPR-CME (2.500) PMPR-COPOM (500)											
PMPR-CPE (2.160) PMPR-RPMon (2.500) SEAP (4.344) SEDEST (375) SEEC (277) SEJU (7.200) SESA-FUNSAUDE (11.304) SESP (5.000) SUBPR-6CRPM (17.875) UNESPAR (150)											
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):									272.837,60		
LOTE 5: 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana - Ampla Concorrência											
ITEM					EXIGÊNCIAS		QUANTI-DADE		PREÇO (R\$)		
									UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário				ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 15395/2006 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Procedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022		377.036	1,5000	565.554,00		
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)											
CBMPR (125.348) CEDEC (33.375) DEPPEN (6.000) DETRAN (30.000) DPC (26.250) IDR (1.163) II-SESP (113) PCP-SESP (5.438) PMPR-AJGERAL (750) PMPR-APMG (7.500) PMPR-BOPE (5.250) PMPR-BPChq (2.025) PMPR-BPMOA (1.800) PMPR-BPRONE (1.500) PMPR-BPRV (8.625) PMPR-BPTran (375) PMPR-CIOC (3.750) PMPR-CIROCAM (6.000) PMPR-CME (1.875) PMPR-CPE (5.625) PMPR-HPM (1.800) PMPR-RPMon (13.500) SESA-FUNSAUDE (67.824) SESP (3.750)											

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4

Pregão Eletrônico nº 680/2025

TERMO DE REFERÊNCIA (página 6 de 21)

SUBPR-6CRPM (17.250) UNESPAR (150)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):				565.554,00	
LOTE 6: 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 15395/2006 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Procedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022	125.676	1,5000	188.514,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CBMPR (41.782) CEDEC (11.125) DEPPEN (2.000) DETRAN (10.000) DPC (8.750) IDR (387) II-SESP (37) PCP-SESP (1.812) PMPR-AJGERAL (250) PMPR-APMG (2.500) PMPR-BOPE (1.750) PMPR-BPChq (675) PMPR-BPMOA (600) PMPR-BPRONE (500) PMPR-BPRV (2.875) PMPR-BPTTran (125) PMPR-CIOC (1.250) PMPR-CIROCAM (2.000) PMPR-CME (625) PMPR-CPE (1.875) PMPR-HPM (600) PMPR-RPMon (4.500) SESA-FUNSAUDE (22.608) SESP (1.250) SUBPR-6CRPM (5.750) UNESPAR (50)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):				188.514,00	
LOTE 7: 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e	ABNT NBR nº 13230/2008	176.138	1,6600	292.389,08

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 Pregão Eletrônico nº 680/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 7 de 21)

	lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 15395/2006 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Procedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022			
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CBMPR (44.250) CEDEC (1.275) CGPC (750) DEPPEN (7.500) DER (1.500) DETRAN (16.200) DPC (26.250) II-SESP (113) PMPR-AJGERAL (24.000) PMPR-APMG (7.500) PMPR-BOPE (3.750) PMPR-BPChq (1.125) PMPR-BPMOA (1.800) PMPR-BPRONE (150) PMPR-BPRV (2.700) PMPR-BPTran (375) PMPR-CIOC (1.500) PMPR-CIROCAM (4.500) PMPR-CME (1.875) PMPR-COPOM (2.250) PMPR-CPE (5.625) PMPR-HPM (1.800) PMPR-RPMon (5.400) SEDEST (1.125) SUBPR-6CRPM (12.750) UNESPAR (75)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):				292.389,08	
LOTE 8: 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI- DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 15395/2006 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Procedência RDC Anvisa nº 173/2006	58.712	1,6600	97.461,92

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4		Pregão Eletrônico nº 680/2025		TERMO DE REFERÊNCIA (página 8 de 21)	
		RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022			
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CBMPR (14.750) CEDEC (425) CGPC (250) DEPPEN (2.500) DER (500) DETRAN (5.400) DPC (8.750) II-SESP (37) PMPR-AJGERAL (8.000) PMPR-APMG (2.500) PMPR-BOPE (1.250) PMPR-BPChq (375) PMPR-BPMOA (600) PMPR-BPRONE (50) PMPR-BPRV (900) PMPR-BPTran (125) PMPR-CIOC (500) PMPR-CIROCAM (1.500) PMPR-CME (625) PMPR-COPOM (750) PMPR-CPE (1.875) PMPR-HPM (600) PMPR-RPMon (1.800) SEDEST (375) SUBPR-6CRPM (4.250) UNESPAR (25)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):				97.461,92	
LOTE 9: 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI- DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 14222/2019 ABNT NBR nº 14328/2011 ABNT NBR nº 14637/2011 ABNT NBR nº 14638/2011 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Procedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022 Resolução ANM nº 193/2024	5.809	15,3000	88.877,70
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4

Pregão Eletrônico nº 680/2025

TERMO DE REFERÊNCIA (página 9 de 21)

DEPPEN (180) DPC (3.750) II-SESP (75) PCP-SESP (938) PMPR-BPRV (108) SEAB (8) UNESPAR (750)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná (R\$):				88.877,70	
LOTE 10: 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 14222/2019 ABNT NBR nº 14328/2011 ABNT NBR nº 14637/2011 ABNT NBR nº 14638/2011 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Procedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022 Resolução ANM nº 193/2024	1.935	15,3000	29.605,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DEPPEN (60) DPC (1.250) II-SESP (25) PCP-SESP (312) PMPR-BPRV (36) SEAB (2) UNESPAR (250)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná (R\$):				29.605,50	
LOTE 11: 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Copo plástico, com tampa de vedação em alumínio, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 14865/2021 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca	484.932	0,8000	387.945,60

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 Pregão Eletrônico nº 680/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 10 de 21)

		Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Procedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022			
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CBMPR (375) DEPPEN (6.000) DPC (37.500) IDR (1.125) PCP-SESP (1.557) PMPR-BPRV (63.000) SUBPR-6CRPM (375.000) UNESPAR (375)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 11: 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná (R\$):				387.945,60	
LOTE 12: 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Copo plástico, com tampa de vedação em alumínio, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 14865/2021 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Procedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022	161.643	0,8000	129.314,40
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CBMPR (125) DEPPEN (2.000) DPC (12.500) IDR (375) PCP-SESP (518) PMPR-BPRV (21.000) SUBPR-6CRPM (125.000) UNESPAR (125)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 12: 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná (R\$):				129.314,40	
LOTE 13: 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml,	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 15395/2006 Decreto-Lei nº 227/1967	51.193	1,4200	72.694,06

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 Pregão Eletrônico nº 680/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 11 de 21)

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário		Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Procedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022			
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CBMPR (12.619) DEPPEN (3.000) DPC (26.250) PCP-SESP (2.100) PMPR-BPRV (7.074) UNESPAR (150)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 13: 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná (R\$):				72.694,06	
LOTE 14: 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 15395/2006 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Procedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022	17.064	1,4200	24.230,88
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CBMPR (4.206) DEPPEN (1.000) DPC (8.750) PCP-SESP (700) PMPR-BPRV (2.358) UNESPAR (50)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 14: 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná (R\$):				24.230,88	
LOTE 15: 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Litoral do Paraná - Exclusivo para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: Entre 500	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 15395/2006	9.575	1,6700	15.990,25

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4		Pregão Eletrônico nº 680/2025		–		TERMO DE REFERÊNCIA (página 12 de 21)	
à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário		Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Procedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022					
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)							
CBMPR (7.355) DEPPEN (1.000) IDR (500) PMPR-BPRV (720)							
VALOR MÁXIMO DO LOTE 15: 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Litoral do Paraná (R\$):						15.990,25	
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):						4.293.901,31	

1.1.1. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

1.1.2. O preço unitário estimado para o objeto, encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ.

1.1.3. É obrigatório constar no descritivo da proposta de preços a marca, fabricante, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.

1.1.4. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Exigências aplicadas aos Lotes:

1.2.1.1 A contratada deverá fornecer os vasilhames para os garrafões de 20 litros em regime de comodato, para os órgãos que necessitarem, durante a vigência do contrato, até o integral consumo do seu conteúdo.

1.2.1.1.1. Os garrafões de 20 litros deverão ser de propriedade do fornecedor, sem custo adicional, fornecidos a título de comodato e serão devolvidos vazios ao fornecedor.

1.2.1.1.2. Os garrafões deverão ter protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante e deverão apresentar condição de uso, ou seja, vedados, sem vazamento ou rachaduras, limpos e higienizados e sem vestígios de qualquer outra forma de deformidade que modifique as características do seu conteúdo.

1.2.2. Qualificação Técnica:

Para fins de qualificação técnica a empresa interessada deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

1.2.2.1. Licença Sanitária da Envasadora do produto, em vigor.

1.2.2.2. Licença Sanitária da Distribuidora. No caso de o licitante não ser a envasadora, deverá apresentar a Licença Sanitária da Licitante onde conste o objeto do certame (água mineral). Caso a empresa vencedora não armazene o produto nas suas dependências, deverá apresentar a licença sanitária do local onde o produto é armazenado.

1.2.2.3. Laudo de análise do Laboratório de Análises Minerais (LAMIN) da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) (art. 25 do Decreto Lei n.º 7.841/45);

1.2.2.4. Laudo vigente de análise química e físico-química completa da fonte (art. 27 do Decreto Lei nº 7.841/45);

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4

Pregão Eletrônico nº 680/2025

–

TERMO DE REFERÊNCIA (página 13 de 21)

1.2.2.5. Certificado de análise laboratorial microbiológico datado dos últimos 120 (cento e vinte) dias (parágrafo único do art. 27 do Decreto Lei nº 7.841/45);

1.2.2.6. Portaria do Ministro de Estado de Minas e Energia concedendo a lavra da fonte (art. 8º do Decreto Lei n.º 7.841/45 e art. 43 do Decreto Lei n.º 227/67), ou documento equivalente;

1.2.2.7. Declaração de que a licitante e o produto ofertado cumprem:

1.2.2.7.1. PORTARIA NORMATIVA Nº. 74/GM/MME, DE 18 DE ABRIL DE 2024 – regulamento sobre os padrões e procedimentos relativos aos rótulos das embalagens de águas minerais e potáveis;

1.2.2.7.2. RDC ANVISA Nº. 717, de 01 de julho de 2022 – regulamento Técnico para Águas Envasadas e Gelo;

1.2.2.7.3 RDC ANVISA Nº. 724, de 01 de julho de 2022 – regulamento Técnico de padrões microbiológicos dos alimentos e sua aplicação;

1.2.2.7.4. RDC ANVISA n.º 173, de 13 de setembro de 2006 – regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural.

1.2.3. Condições de Fabricação, Transporte e Comercialização:

Deverão atender às disposições do Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização de Água Mineral e de Água Mineral Natural, instituído pela Resolução RDC/ANVISA nº 173/2006, bem como as disposições contidas nas Resoluções RDC/ANVISA nº 717/2005 e 724/2005, referentes, respectivamente, ao controle das características mínimas de qualidade e das características microbiológicas da água mineral natural.

1.2.4. Todos os Lotes devem atender:

1.2.4.1. A norma da ABNT NBR 13230/2008 – “embalagens e acondicionamentos plásticos recicláveis – identificação e simbologia” - trata dos símbolos de identificação dos materiais plásticos;

1.2.4.2. No tocante à qualidade da água, o produto deve estar em conformidade à Instrução Normativa ANVISA nº 724, de 2022, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos;

1.2.4.3. A Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 (orienta que a Agência Nacional de Mineração regulamente sobre os padrões e procedimentos relativos aos rótulos das embalagens de águas minerais e potáveis).

1.2.5. Para os lotes 01, 02, 09, e 10 os galões de 20 litros, devem atender:

1.2.5.1. ABNT NBR 14222/2019 (embalagem plástica para água mineral e potável de mesa – garrafão/galão retornável – requisitos e métodos de ensaio);

1.2.5.2. ABNT NBR 14328/2011 (embalagem plástica para água mineral e potável de mesa – Tampa para garrafão/galão retornável – requisitos e métodos de ensaio);

1.2.5.3. ABNT NBR 14637/2011 (embalagem plástica para água mineral e potável de mesa – garrafão/galão retornável – requisitos para lavagem, enchimento e fechamento);

1.2.5.4. ABNT NBR 14638/2011 (embalagem plástica para água mineral e potável de mesa – garrafão/galão retornável – requisitos para distribuição da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT);

1.2.5.5. Resolução ANM Nº 193/2024 (consolida as especificações técnicas para o aproveitamento das águas minerais e potáveis de mesa).

1.2.6. Os lotes 03, 04, 11 e 12 os copos de 200ml, devem atender:

ABNT NBR n.º 14865/2021 - especifica os requisitos mínimos exigíveis para copos plásticos descartáveis, produzidos pelo processo de termoformagem, destinados ao consumo de bebidas e outros usos similares.

1.2.7. Para os lotes 05, 06, 07, 08, 13, 14 e 15, as embalagens das garrafas devem atender à norma:

ABNT NBR nº 15395/2006 - Garrafa soprada de PET para refrigerantes e águas - Requisitos e métodos de ensaio;

1.2.8. Prazo e condições de garantia do produto ou serviço:

Conforme especificação Federal adotada para a comercialização do produto. (RDC/ANVISA 173/2006 e 717/2022).

1.2.9. Demais exigências aplicadas para todos os Lotes:

1.2.9.1. Fabricante;

1.2.9.2. Marca, e

1.2.9.3. Procedência.

1.2.10. Habilitação jurídica:

Para fins de Habilitação jurídica a empresa interessada deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

a) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento expedida pela autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município da sede da empresa;

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4

Pregão Eletrônico nº 680/2025

–

TERMO DE REFERÊNCIA (página 14 de 21)

b) Alvará de funcionamento da Envasadora da marca cotada, em plena vigência.

1.3. DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. A Padronização dos itens consta nas especificações técnicas, no item 1.2, e foram elaboradas conforme item catalogado no sistema GMS, de acordo com a oferta de mercado, sendo necessárias para garantir a qualidade dos itens.

1.4. DO FORNECIMENTO

1.4.1. O objeto deverá ser entregue em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração e em conformidade com o Edital, nos endereços constantes no Anexo VI do edital.

1.4.2. A empresa vencedora deverá entregar os objetos no prazo máximo de 10 (dias) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

1.4.3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Registrar preços para futura e eventual aquisição de **ÁGUA MINERAL**, visando o abastecimento dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual que manifestaram interesse em participar da licitação, conforme justificativa elaborada e incluída no Estudo Técnico Preliminar que foi enviado via Sistema GMS e estão devidamente juntadas ao protocolado por cada órgão/entidade, visando atender diversos órgãos e Entidades do Estado.

2.2. Nos termos do art. 290 do Decreto nº 10.086/2022, o Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. No processo em tela, observa-se o atendimento de todos os incisos, portanto, justificável a adoção do SRP neste procedimento licitatório;

2.3. A quantidade estimada se deu com base na Intenção de Registro de Preços aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão e entidades participante deste registro de preços, com o planejamento dos órgãos participantes para o período de 12 meses.

2.4. As especificações técnicas da presente licitação são usuais do mercado e atendem as necessidades dos(as) órgãos/entidades, sendo baseadas nas últimas licitações realizadas e nas solicitações realizadas pelos órgãos/entidades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição dos itens que compõe o processo licitatório encontra-se como um todo, descrita pormenorizada na tabela do subitem 1.1, bem como as especificações técnicas detalhadas no item 1.2, que foram baseadas no item catalogado no Sistema GMS, que foram baseadas nos itens GMS com padronização no Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná e-CAT, nos moldes da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA) n.º 14.133/2021, fazendo que esta seja uma escolha vantajosa para a administração pública.

3.2. A aquisição de Água Mineral, por se tratar de item de consumo, considera-se que o ciclo de vida do objeto na sua totalidade, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. Pela característica, não será exigido garantia, manutenção e assistência técnica.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Visando apresentar ampla pesquisa de preços para a abertura do Preg-e 680/2025, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Lei Federal nº 14.133/2021, o DECON/DCAT/COTAÇÕES considerou a seguinte metodologia utilizada:

4.1.1. Em atenção ao inciso I do Art. 368 do Decreto supra, foi realizada a Pesquisa 19541/2025 no Sistema GMS sem obter retorno até a conclusão do mapa de preços. Foram utilizados preços já registrados no sistema;

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4

Pregão Eletrônico nº 680/2025

–

TERMO DE REFERÊNCIA (página 15 de 21)

- 4.1.2.** Em conformidade com o inciso II do referido artigo, foram consultados preços de outros órgãos públicos através do PNCP e Compras Gov., Painel de Preços com comprovações anexadas ao protocolado;
- 4.1.3.** Visando atender ao inciso III, foi realizada pesquisa complementar através de *website*, afim de elaborar uma “cesta de preços” em conformidade com o que preconiza o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e a Lei Federal nº 14.133/2021;
- 4.1.4.** Referente ao inciso IV do Art. 368, a pesquisa com fornecedores foi realizada considerando o envio de solicitação via e-mail proporcionando dois resultados conforme Mapa de Formação de Preços;
- 4.1.5.** Foi aguardado 5 dias úteis para que os fornecedores respondessem as pesquisas de preços enviadas via e-mail e sistema GMS;
- 4.1.6.** Atendendo ao disposto no § 4º do Art. 369 do Decreto Estadual 10.086 de 2022 com parâmetros estabelecidos no §1º art. 23 da Lei Federal no 14.133 de 2021, justificamos que a escolha dos fornecedores ocorreu de forma aleatória para pesquisa direta (por meio eletrônico) através de solicitação via e-mail em 24/06, 3/06 e 03/07/2025;
- 4.1.7.** Com fulcro no art. 31, §1º, III, do Decreto nº 10.370/2025, no presente caso, após análise do objeto licitado e das condições operacionais do órgão, constata-se que a realização de pesquisa direta com fornecedores comprometeria significativamente a celeridade e a eficiência do processo, pelos seguintes motivos: I - suficiência das fontes prioritárias (incisos I e II) com 4 (quatro) resultados de preços contratados pela administração pública; II - urgência e necessidade de celeridade no procedimento; III – a baixa efetividade da etapa dispensada, pois em situações anteriores de tentativas de pesquisa direta com fornecedores para objetos similares, observou-se baixa resposta ou ausência de retorno, o que não contribuiu de forma efetiva para a definição dos preços. Assim, a repetição desse esforço revela-se contraproducente e antieconômica; IV - a busca pela eficiência administrativa e observância dos princípios da economicidade e razoabilidade. Desse modo, tais elementos são suficientes para garantir um orçamento estimativo confiável e coerente com a realidade de mercado, mitigando riscos de sobrepreço, superfaturamento ou inexecuibilidade, bem como justificar a não inclusão/inclusão de menos de 3 (três) orçamentos diretos;
- 4.1.8.** Afim de atender ao inciso V, foram consultados valores no portal Menor Preço Compras Paraná e anexados no processo;
- 4.1.9.** Não nos utilizamos de tabelas oficiais citada no Inc. VI do Art. 368 devido a não aplicabilidade para o objeto da licitação;
- 4.1.10.** Entende-se que a metodologia (MEDIANA) está em conformidade com o § 3º do Art. 368 sendo o cálculo incidente sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput do mesmo artigo. Adotado como critério a MEDIANA dos preços obtidos para a formação do preço máximo da licitação. Este critério foi adotado devido a heterogeneidade da amostra obtida e por representar de uma forma mais robusta os valores de mercado;
- 4.1.11.** Cotações estão vigentes, dentro do período legal de 180 dias.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

- 5.1.** O objeto foi parcelado em 15 (quinze) **Lotes**, visto que se pretende comprar 4 tipos de água mineral:
- 5.1.1.** água mineral sem gás copo plástico de 200 ml;
- 5.1.2.** água mineral sem gás garrafão de 20l;
- 5.1.3.** água mineral sem gás garrafa 500/510 ml, e;
- 5.1.4.** água mineral gaseificada garrafa 500/510 ml.
- 5.2.** Para 6 (seis) regiões diferentes:
- 5.2.1.** Curitiba e Região Metropolitana – Lotes 01 a 08;
- 5.2.2.** Litoral do Paraná– Lotes 09 a 15;
- 5.3.** Cada Lote contendo um único item, objetivando a ampliação da disputa, em atendimento ao disposto no art. 336 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, bem como, à Lei Complementar n.º 123/2006.

6. SUSTENTABILIDADE

- 6.1.** Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada;
- 6.2.** Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4

Pregão Eletrônico nº 680/2025

– TERMO DE REFERÊNCIA (página 16 de 21)

responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada;

6.3. As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.3.1. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.3.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.3.3. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.3.4. Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Somente poderão participar da disputa dos **lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 15** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.1. Para obtenção de benefícios a que se refere o item 7.1 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme disposto no inciso, § 2º do art. 111 do Decreto 10.086/2022.

7.2. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, poderão participar dos **lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11 e 13** classificados como de ampla concorrência.

7.3. Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nos endereços indicados no Anexo VI deste edital.

9.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7. Os critérios para o recebimento estão especificados no Anexo VIII (Minuta do contrato).

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4

Pregão Eletrônico nº 680/2025

–

TERMO DE REFERÊNCIA (página 17 de 21)

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. Deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4

Pregão Eletrônico nº 680/2025

–

TERMO DE REFERÊNCIA (página 18 de 21)

10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1. Prova de atendimento aos requisitos de habilitação técnica, deverá ser demonstrada por meio de atestados cuja somatória alcance 40% dos quantitativos dos bens pretendidos, como forma de verificar a compatibilidade de objetos no que se refere a quantidades, conforme previstos na lei da Lei nº 14.133, de 2021;

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global: R\$ 4.293.901,31 (Quatro milhões, duzentos e noventa e três mil, novecentos e um reais e trinta e um centavos).

12.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4

Pregão Eletrônico nº 680/2025

–

TERMO DE REFERÊNCIA (página 19 de 21)

12.5. O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7. É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será permitido a subcontratação do objeto.

14.2. Em função da natureza do objeto desta licitação, não será permitida a subcontratação de nenhuma parcela do mesmo. O fornecimento do objeto pode ser realizado integralmente por empresas especializadas no ramo, sem a necessidade de especialização adicional, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Além disso, a subcontratação, neste caso, não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução contratual por se tratar de objeto comum e de baixa complexidade.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, tendo em vista as especificidades do objeto ser de baixa complexidade, não havendo a necessidade de complementar a garantia legal.

17. VIGÊNCIA

17.1. Da vigência da ata de registro de preços

17.1.1. O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2. Da vigência do contrato

17.2.1. 17.2.1 O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, 10 de julho de 2025, mapa de preços mov. 143.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.1.3. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período enunciado no item 18.1.1.

18.1.4. O transcurso do período citado no item 18.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4

Pregão Eletrônico nº 680/2025

–

TERMO DE REFERÊNCIA (página 20 de 21)

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (10/07/2025), e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2. O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

19.2. Do aproveitamento do Registro de Preços

19.2.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

19.3. Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes

19.3.1 As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4

Pregão Eletrônico nº 680/2025

–

TERMO DE REFERÊNCIA (página 21 de 21)

Curitiba, 01 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

Marcia Wagner Assumpção Cucatto
Chefe de Divisão - SEAP / DECON / DP

(Assinado eletronicamente)

João Eduardo Alves
Administrador - SEAP / DECON / DP

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e
- Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 os documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverão estar na forma da lei.

1.4.1.5 Para fins de apresentação dos documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverá ser considerado a

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

data da sessão pública.

1.4.1.6 Para fins de exercício social, serão consideradas as seguintes datas de entrega:

- Para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o prazo determinado pela Receita Federal;
- Para as empresas que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002;
- Demais casos conforme a legislação pertinente.

1.4.1.7 As empresas deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 Apresentar (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades o fornecimento em quantidade de **no mínimo 40% (quarenta por cento)** em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.5.2 Para fins de qualificação técnica a empresa interessada deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

1.5.2.1. Licença Sanitária da Envasadora do produto, em vigor.

1.5.2.2. Licença Sanitária da Distribuidora. No caso de o licitante não ser a envasadora, deverá apresentar a Licença Sanitária da Licitante onde conste o objeto do certame (água mineral). Caso a empresa vencedora não armazene o produto nas suas dependências, deverá apresentar a licença sanitária do local onde o produto é armazenado.

1.5.2.3. Laudo de análise do Laboratório de Análises Minerais (LAMIN) da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) (art. 25 do Decreto Lei n.º 7.841/45);

1.5.2.4. Laudo vigente de análise química e físico-química completa da fonte (art. 27 do Decreto Lei nº 7.841/45);

1.5.2.5. Certificado de análise laboratorial microbiológico datado dos últimos 120 (cento e vinte) dias (parágrafo único do art. 27 do Decreto Lei nº 7.841/45);

1.5.2.6. Portaria do Ministro de Estado de Minas e Energia concedendo a lavra da fonte (art. 8º do Decreto Lei n.º 7.841/45 e art. 43 do Decreto Lei n.º 227/67), ou documento equivalente;

1.5.2.7. Declaração de que a licitante e o produto ofertado cumprem:

1.5.2.7.1. PORTARIA NORMATIVA Nº. 74/GM/MME, DE 18 DE ABRIL DE 2024 – regulamento sobre os padrões e procedimentos relativos aos rótulos das embalagens de águas minerais e potáveis;

1.5.2.7.2. RDC ANVISA Nº. 717, de 01 de julho de 2022 – regulamento Técnico para Águas Envasadas e Gelo;

1.5.2.7.3 RDC ANVISA Nº. 724, de 01 de julho de 2022 – regulamento Técnico de padrões microbiológicos dos alimentos e sua aplicação;

1.5.2.7.4. RDC ANVISA n.º 173, de 13 de setembro de 2006 – regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V) e DECLARAÇÃO LGPD (Anexo X).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

- **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**);

- bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 680 Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **ÁGUA MINERAL**, a fim de atender a demanda dos órgãos participantes deste SRP.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

ESTADO DO PARANÁ					
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON					
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS					
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES					
Nº Processo Licitação: 680/2025		Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)		Protocolo: 2025/240480514	
LOTE 1: 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EM-BALAGEM: Garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e la-cre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTE-RÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 14222/2019 ABNT NBR nº 14328/2011 ABNT NBR nº 14637/2011 ABNT NBR nº 14638/2011 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Procedência	71.771	XX,XX	XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

		RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022 Resolução ANM nº 193/2024			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):				XX,XX	
LOTE 2: 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI- DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EM-BALAGEM: Garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e la-cre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 14222/2019 ABNT NBR nº 14328/2011 ABNT NBR nº 14637/2011 ABNT NBR nº 14638/2011 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Pro- cedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022 Resolução ANM nº 193/2024	23.917	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):				XX,XX	
LOTE 3: 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUAN- TIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EM-BALAGEM: Copo plástico, com tampa de vedação em alumínio, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometa-m a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 14865/2021 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante	1.023.147	XX,XX	XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

		Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Procedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):				XX,XX	
LOTE 4: 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EM-BALAGEM: Copo plástico, com tampa de vedação em alumínio, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 14865/2021 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Pro- cedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022	341.047	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):				XX,XX	
LOTE 5: 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EM-BALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 15395/2006 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Pro- cedência RDC Anvisa nº 173/2006	377.036	XX,XX	XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

		RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):				XX,XX	
LOTE 6: 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI- DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 15395/2006 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Pro- cedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022	125.676	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):				XX,XX	
LOTE 7: 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI- DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 15395/2006 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Pro- cedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022	176.138	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):				XX,XX	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

LOTE 8: 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 15395/2006 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Pro-cedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022	58.712	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):				XX,XX	
LOTE 9: 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 14222/2019 ABNT NBR nº 14328/2011 ABNT NBR nº 14637/2011 ABNT NBR nº 14638/2011 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Pro-cedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022 Resolução ANM nº 193/2024	5.809	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná				XX,XX	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

(R\$):					
LOTE 10: 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EM-BALAGEM: Garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e la-cre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 14222/2019 ABNT NBR nº 14328/2011 ABNT NBR nº 14637/2011 ABNT NBR nº 14638/2011 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Pro-cedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022 Resolução ANM nº 193/2024	1.935	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná (R\$):				XX,XX	
LOTE 11: 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EM-BALAGEM: Copo plástico, com tampa de vedação em alumínio, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometa-ram a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 14865/2021 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Pro-cedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022	484.932	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 11: 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná				XX,XX	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

(R\$):					
LOTE 12: 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EM-BALAGEM: Copo plástico, com tampa de vedação em alumínio, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 14865/2021 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Pro-cedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022	161.643	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 12: 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná (R\$):				XX,XX	
LOTE 13: 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EM-BALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 15395/2006 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Pro-cedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022	51.193	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 13: 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná (R\$):				XX,XX	
LOTE 14: 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 15395/2006 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Pro- cedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022	17.064	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 14: 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná (R\$):				XX,XX	
LOTE 15: 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Litoral do Paraná - Exclusivo para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI- DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 15395/2006 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Pro- cedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022	9.575	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 15: 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Litoral do Paraná (R\$):				XX,XX	
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):				XX,XX	

- A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
- A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º **680/2025**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 680/2025

Protocolo: 240480514

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

Órgão: ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Locais para Entrega: ADAPAR - SEDE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Rua dos Funcionários, 1582 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: José Gonçalves de Paula. Email: jose.depaula@adapar.pr.gov.br. Telefone: (41) 3313-4184

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: ADAPAR SEDE (FUTURA)

Rua dos Funcionários, 1645 - Antigo prédio DIOE - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: José Gonçalves de Paula. Email: jose.depaula@adapar.pr.gov.br. Telefone: (41) 3313-4185

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná

Locais para Entrega: AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1600 - Alto da Rua XV - Curitiba/PR. CEP: 80.045-090. Contato: Eliana Leal Ferreira Hellvig. Email: eliana.hellvig@agepar.pr.gov.br. Telefone: 41 3210-4800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná

Locais para Entrega: Casa Civil - Almojarifado

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n - Palácio Iguazu - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-909. Contato: Sheila. Email: sheilag@ccivil.pr.gov.br. Telefone: 41-3350-2874

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (Antigo PMPR-CCB)

Locais para Entrega: 1º CRBM - Curitiba

Rua Nilo Peçanha, 557 - Bom Retiro - Curitiba/PR. CEP: 80.520-176. Email: 1crbm@bm.pr.gov.br. Telefone: 41 - 3339-9045

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 11 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná

Lote 12 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná

Lote 13 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná

Lote 14 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná

Lote 15 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Litoral do Paraná

Locais para Entrega: CCB - COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

Rua Nunes Machado, 130 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.250-000. Telefone: 41 3351-2000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: CEI - CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO

Rodovia João Leopoldo Jacomet, KM 7,5 - Jardim Veneza - Piraquara/PR. CEP: 83.310-170. Contato: Cap. Anderson Anderle. Email: CCB-CEI@PM.PR.GOV.BR. Telefone: 41-3667-0412. Fax: 41-3653-0024

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - Guaratuba

Rua Antonio Rocha, 595 - Guaratuba/PR. CEP: 83.280-000. Telefone: 41-3442-1635

Lotes para realizar a entrega:

Lote 11 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná

Lote 12 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná

Lote 13 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná

Lote 14 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná

Lote 15 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Litoral do Paraná

Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - Morretes

Rod. Mario Marcondes lobo, 3000 - Morretes/PR. CEP: 83.350-000. Telefone: 41-3462-3933

Lotes para realizar a entrega:

Lote 11 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná

Lote 12 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná

Lote 13 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná

Lote 14 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná

Lote 15 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Litoral do Paraná

Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - Paranaguá

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 5417 - Jardim Samambaia - Paranaguá/PR. CEP: 83.215-000. Contato: Maj. Jair Pereira. Email: 8gb-comando@bm.pr.gov.br. Telefone: 41-3427-2006

Lotes para realizar a entrega:

Lote 11 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná

Lote 12 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná

Lote 13 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná

Lote 14 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná

Lote 15 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Litoral do Paraná

Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - Pontal do Paraná

Rua Osvaldo Cruz, 362 - Pontal do Paraná/PR. CEP: 83.255-000. Telefone: 41-3458-5276

Lotes para realizar a entrega:

Lote 11 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná

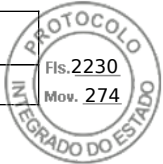
Lote 12 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná

Lote 13 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná

Lote 14 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná

Lote 15 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Litoral do Paraná

Locais para Entrega: GOST - GRUPO DE OPERAÇÕES DE SALVAMENTO TATICO
Rua Fortaleza, 1000 - Cajuru - Curitiba/PR. CEP: 82.930-230. Email: gost-g1@bm.pr.gov.br. Telefone: 41-3226-7685



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Locais para Entrega: CEDEC - CENTRO LOGISTICO CAJURU
Rua Vidal Natividade da Silva, 600 - DOCA 10 A 12 - Cajuru - Curitiba/PR. CEP: 82.900-110. Contato: MAJOR BARON e SGT LORIVAL . Email: centrologistico@defesacivil.pr.gov.br. Telefone: 3281-2510

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: CEDEC - CENTRO LOGISTICO ESTADUAL CURITIBA
Rua Vidal Natividade da Silva, 600 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - Cajuru - Curitiba/PR. CEP: 82.900-110. Contato: Maj. QOPM Daniel Piculski. Email: centrologistico@defesacivil.pr.gov.br. Telefone: 4132862510

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: CGPC - Corregedoria Geral da Polícia Civil - SESP

Locais para Entrega: DPC - Corregedoria da Polícia Civil - Almoxarifado
Rua Santo Antônio, 231 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-120. Email: adm.djsantos@pc.pr.gov.br. Telefone: 41 3213-2730

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)

Locais para Entrega: DEPPEN - ALMOXARIFADO
Rodovia João Leopoldo Jacomet, 4459 - Jardim Primavera - Piraquara/PR. CEP: 83.302-000. Contato: Ederson / Raimundo. Email: almoxarifado-deppen@policiapenal.pr.gov.br. Telefone: 41 35893657

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 9 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná
- Lote 10 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná
- Lote 11 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná
- Lote 12 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná
- Lote 13 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná
- Lote 14 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná
- Lote 15 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Litoral do Paraná

Órgão: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - Almoxarifado
Avenida Iguaçu, 420 - Térreo - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-902. Contato: Cristiane Oliveira Procópio. Email: compras01@der.pr.gov.br.
Telefone: (41) 3304-8118. Fax: (41) 3304-8292

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DETRAN - Almoxarifado
Rua Dezenove de Novembro, 107 - Setor de Material de Consumo - Centro - Pinhais/PR. CEP: 83.323-260. Contato: Simone Simoes Gazzotto de Souza. Email: simone.simoes@detran.pr.gov.br. Telefone: 3361-1224

Lotes para realizar a entrega:

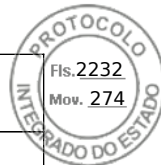
- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP

Locais para Entrega: Departamento da Polícia Civil Divisão de Infraestrutura DIE-PCPR
Rua Barão do Rio Branco, 399 - Divisão de Infraestrutura - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Telefone: 41 3321-8200

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 9 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná
- Lote 10 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná
- Lote 11 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná
- Lote 12 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná
- Lote 13 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná



Locais para Entrega: DPC - Almoxarifado (Barão)
Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Contato: Marcelo Pansolin Cardoso. Email: die@pc.pr.gov.br. Telefone: 3321-8242

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 9 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná
- Lote 10 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná
- Lote 11 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná
- Lote 12 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná
- Lote 13 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná
- Lote 14 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná

Órgão: IAT - Instituto Água e Terra (Antigo IAP)

Locais para Entrega: IAT - SEDE - REBOUÇAS
Rua Engenheiros Rebouças, 1206 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.215-100. Telefone: 32133700

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Locais para Entrega: IDR-PR
Rua da Bandeira, 500 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-270. Telefone: 32502362

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 11 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná
- Lote 12 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná
- Lote 15 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Litoral do Paraná

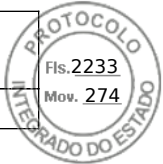
Órgão: II-SESP - Instituto de Identificação - SESP

Locais para Entrega: IIPR - Instituto de Identificação do Paraná
Rua Pedro Ivo, 386 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-020. Contato: Fernando ou Ronaldo . Email: pp_fernandofabrowski@ii.pr.gov.br, pp_ronaldoletuan@ii.pr.gov.br. Telefone: 041 - 332-2738. Fax: 041 - 3320-2724

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: IIPR - PARANAGUÁ
Rua Domingos Peneda, 2850 - Instituto de Identificação do Paraná - Vila Itiberê - Paranaguá/PR. CEP: 83.209-340. Contato: Sara. Telefone: (41) 3420-3600



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 9 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná
- Lote 10 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná

Órgão: IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

Locais para Entrega: IPARDES-PR Previdência
Rua Inácio Lustosa, 700 - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.510-000. Contato: Denise Hartung Esau. Email: administrativo.ipardes@ipardes.pr.gov.br. Telefone: 41988021773

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná

Locais para Entrega: Junta Comercial do Paraná - nova sede
Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.410-240. Contato: Bruno Purckote Gonçalves. Email: administrativo@jucepar.pr.gov.br. Telefone: 41 3310-3467

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: LOTTOPAR - Loteria do Estado do Paraná

Locais para Entrega: LOTEPAR - Loterias do Estado do Paraná - Av. Marechal
Rua Marechal Deodoro, 950 - 1º ANDAR - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.020-320. Contato: Cristina . Email: adm@loteriasdoparana.pr.gov.br. Telefone: (41) 4009-3750

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP (Antigo IC-SESP)

Locais para Entrega: Polícia Científica de Curitiba (unidade Central)
Avenida Visconde de Guarapuava, 2652 - Bloco do Instituto de Criminalística - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-100. Contato: Jorge Aurélio Perito de Bem e/ou Daniel Preti. Email: iccwbgab@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (41) 3281-5582

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

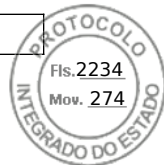
Locais para Entrega: Policia Científica de Curitiba (Unidade Tarumã)
Rua Paulo Turkiewicz, 150 - Prédio Institucional - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-030. Contato: Luis Henrique Ferreira de Moraes. Email: luis.hfmoraes@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: 41 3361-7258

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: Polícia Científica de Matinhos

RUA DA FONTE, 250 - CENTRO - Matinhos/PR. CEP: 83.260-000. Contato: Vanessa Regina e/ou Thiago Congressi. Email:



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 9 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná
- Lote 10 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná
- Lote 11 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná
- Lote 12 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná
- Lote 13 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná
- Lote 14 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná

Locais para Entrega: Polícia Científica de Paranaguá
Rua Padre Albino, 30 - Campo Grande - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-705. Contato: Vanessa Regina e/ou Thiago Congrossi. Email: vanessa.cunha@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (41) 3423-2414

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 9 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná
- Lote 10 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná
- Lote 11 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná
- Lote 12 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná
- Lote 13 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná
- Lote 14 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná

Locais para Entrega: Polícia Científica do Paraná - Almoxarifado
Avenida Visconde de Guarapuava, 2652 - Fundos - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-100. Contato: Mauricio Catitas de Souza. Email: almoxa@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (41) 3361-7288

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: PGE - Procuradoria Geral do Estado

Locais para Entrega: PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Rua Paula Gomes, 145 - Mezanino PPGE - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.510-070. Contato: Valdecir, entrega das 9 às 12 e 14 às 17. Email: valdecirdias@pge.pr.gov.br. Telefone: 41-3281-6341

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: PMPR-AJGERAL - Ajudância-Geral do Comando-Geral da PMPR - SESP

Locais para Entrega: AJUDÂNCIA GERAL - QCG - ALMOXARIFADO - PMPR
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - QCG PMPR - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Telefone: (41) 3304-4625

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP

Locais para Entrega: 3ª Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
Avenida Rocha Pombo, 1936 - 2º andar - Região do Lago - Cascavel/PR. CEP: 85.812-502. Contato: Cabo Cotel. Email: 3esfaep@gmail.com. Telefone: (45) 32770952

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana



- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê
Rodovia BR-277, KM 72 - APMG - Academia - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Contato: 1º Sgt Selion. Email: solimar.selion@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3299-7900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê
Rodovia BR-277, KM 72 - Academia - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Contato: 1º Sgt Selion. Email: solimar.selion@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-3299-7900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê
Rodovia BR-277, KM 72 - APMG - Academia - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Contato: 1º Sgt Selion. Email: solimar.selion@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3299-7900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê
Rodovia BR-277, KM 72 - Academia - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Contato: 1º Sgt Selion. Email: solimar.selion@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-3299-7900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê
Rodovia BR-277, KM 72 - APMG - Academia - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Contato: 1º Sgt Selion. Email: solimar.selion@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3299-7900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê
Rodovia BR-277, KM 72 - Academia - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Contato: 1º Sgt Selion. Email: solimar.selion@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-3299-7900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê
Rodovia BR-277, KM 72 - APMG - Academia - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Contato: 1º Sgt Selion. Email: solimar.selion@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3299-7900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê
Rodovia BR-277, KM 72 - Academia - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Contato: 1º Sgt Selion. Email: solimar.selion@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-3299-7900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê
Rodovia BR-277, KM 72 - APMG - Academia - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Contato: 1º Sgt Selion. Email: solimar.selion@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3299-7900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê
Rodovia BR-277, KM 72 - Academia - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Contato: 1º Sgt Selion. Email: solimar.selion@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-3299-7900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: SESP/PMMPR/APMG - 2ª ESC DE FORM APERF E ESPEC DE PRAÇAS
Rua Professor Giampero Monacci, 632 - 2ª ESFAEP - Jardim Novo Horizonte - Maringá/PR. CEP: 87.010-090. Contato: Ana Claudia Rogério. Email: esfaep2-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3219 5800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana



Órgão: PMPR-BOPE - Batalhão de Operações Policiais Especiais - SESP

Locais para Entrega: CPE - BOPE

Rodovia João Leopoldo Jacomet, SN - Km 7,5 da PR-145, s/n - Planta Guarituba Pequena - Jardim Primavera - Piraquara/PR. CEP: 83.302-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: PMPR-BPChq - Batalhão de Polícia de Choque - SESP

Locais para Entrega: BATALHÃO DE POLICIA DE CHOQUE

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - BPCHOQUE - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: Tenente Victor. Email: bpchoque-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 4133269314

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: PMPR-BPMOA - Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas - SESP

Locais para Entrega: BPMOA - BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DE OPERAÇÕES AÉREAS

Rua Cícero Jaime Bley, S/N - HANGAR 12 - AEROPORTO DO BACACHERI - Bacacheri - Curitiba/PR. CEP: 82.515-230. Telefone: 41-3251-1800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: PMPR-BPRONE - Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial - SESP

Locais para Entrega: BPRONE - SEDE NOVA

Avenida Silva Jardim, 303 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-000. Email: bprone-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3336-4161

Lotes para realizar a entrega:

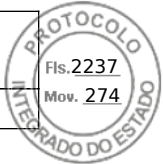
Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP

quinta-feira, 04 de setembro de 2025 23:09

Página 9 de 17

Locais para Entrega: 1ª CIA do BPRv
Rua Inácio Wichnewski, 67 - Rodovia Contorno Sul cruzamento com a BR 277 - Orleans - Curitiba/PR. CEP: 82.310-420. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)3273-6622



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 9 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná
- Lote 10 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná
- Lote 11 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná
- Lote 12 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná
- Lote 13 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná
- Lote 14 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná
- Lote 15 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Litoral do Paraná

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia Rodoviária
Rua Vital Brasil, 500 - Portão - Curitiba/PR. CEP: 80.320-120. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)32819000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 9 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná
- Lote 10 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná
- Lote 11 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná
- Lote 12 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná
- Lote 13 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná
- Lote 14 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná
- Lote 15 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Litoral do Paraná

Locais para Entrega: PRv Alexandra
--PR 508 Km 14 400, s/n - --Jardim Ouro Fino - Matinhos/PR. CEP: 83.260-000. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3281-9044

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 9 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná
- Lote 10 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná
- Lote 11 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná
- Lote 12 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná
- Lote 13 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná
- Lote 14 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná
- Lote 15 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Litoral do Paraná

Locais para Entrega: PRv Coroados
--PR 412 Km 26, s/n - --Coroados - Guaratuba/PR. CEP: 83.280-000. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3281-9044

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 9 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná
- Lote 10 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná
- Lote 11 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná
- Lote 12 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná
- Lote 13 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná
- Lote 14 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná
- Lote 15 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Litoral do Paraná

Locais para Entrega: PRV Guaratuba
PR 412 - KM 41, s/n - Em frente ao Ferryboat - Paranaguá/PR. CEP: 83.208-000. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4132819044

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 9 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná
- Lote 10 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná
- Lote 11 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná

Lote 12 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná
Lote 13 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná
Lote 14 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná
Lote 15 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Litoral do Paraná

Locais para Entrega: PRV Pontal do Sul
PR 407 - KM 16 500, s/n - Praia de Leste - Pontal do Paraná/PR. CEP: 83.255-000. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)3281-9044

Lotes para realizar a entrega:

Lote 9 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná
Lote 10 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná
Lote 11 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná
Lote 12 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná
Lote 13 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná
Lote 14 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná
Lote 15 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Litoral do Paraná

Órgão: PMPR-BPTran - Batalhão de Polícia de Trânsito - SESP

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN
Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-300. Telefone: 41 3366-3131

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: PMPR-CIOC - Companhia Independente de Operações com Cães - SESP

Locais para Entrega: CPE - BPCHOQUE - CANIL
Rua Thomaz Otto, 490 - Pilarzinho - Curitiba/PR. CEP: 82.100-520. Contato: Marcelo Henrique Hoiser. Telefone: 3338-3421

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: PMPR-CIROCAM - Cia Indep de Rondas Ostensivas Aplic Motocicletas - SESP

Locais para Entrega: CIROCAM
Rua Deputado Rivadávia Vargas, 201 - CROCAM - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.820-630

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana



Órgão: PMPR-CME - Comando de Missões Especiais - SESP

Locais para Entrega: CME Comando de Missões Especiais
Rua Doutor Carvalho Chaves, 289 - Comando de Missões Especiais - Parolin - Curitiba/PR. CEP: 80.220-010. Contato: Sd. Grecco e Sd. Julio.
Email: cme-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 3121-3502

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: PMPR-COPOM - Centro de Operações Policiais-Militares - SESP

Locais para Entrega: COPOM - QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - QUARTEL DO COMANDO GERAL - QCG - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP

Locais para Entrega: PMPR-CPE
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - ENTRADA PELA AV. PRES. GETÚLIO VARGAS - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: Pablo Felipe Galante. Email: cpe-almoxarifado@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 3304-4800

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: PMPR-HPM - Hospital da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: HPM-HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - ALMOXARIFADO
Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894 - Hospital da Polícia Militar - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-000. Contato: Sgt. Mutti . Email: hpm.almoxarifado@gmail.com. Telefone: 3218-3519

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: PMPR-RPMon - Regimento de Polícia Montada - SESP

Locais para Entrega: PMPR-RPMon - Tarumã
Rua Konrad Adenauer, 1166 - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-020. Contato: Sd. V.Alves. Email: rpmon-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-99624-1266

Lotes para realizar a entrega:

quinta-feira, 04 de setembro de 2025 23:09

Página 12 de 17

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Locais para Entrega: SEAB - NR PARANAGUÁ

Avenida Coronel José Lobo, 218 - Oceania - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-340. Contato: Maurício. Email: lunardon@seab.pr.gov.br. Telefone: 41-2152-6350

Lotes para realizar a entrega:

Lote 9 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná

Lote 10 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná

Locais para Entrega: SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Rua dos Funcionários, 1559 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Leandro Niimoto / Giuliano Calizario. Telefone: 41 3313-4127 -

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Locais para Entrega: SEAP - Secretaria de Estado da administração e da Previdência

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - Térreo - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-140. Contato: Sthefani Poliana Dvorak. Email: sthefanidvorak@seap.pr.gov.br. Telefone: 41 3313-6220

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: SEDEST - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Antigo SEMA)

Locais para Entrega: SEDEST - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável

Rua Desembargador Motta, 3384 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.430-200. Contato: Gleoberto Marcondes dos Santos. Email: gleoberto.santos@sedest.pr.gov.br . Telefone: 041 3304.7733

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: SEEC - Secretaria de Estado da Cultura (Antigo SECC)

Locais para Entrega: Secretaria de Estado da Cultura - SEEC

--R.Ebano Pereira , 240 - Entrada para entrega , saldanha marinho 240 fundos - --Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.410-903. Contato: Filipe ou Rosenida. Telefone: 4133214748

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Antigo SEJUF)

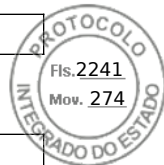
Locais para Entrega: SEJU - Secretaria da Justiça e Cidadania - Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 5º andar - Ala A - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-915

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: SEJU - Secretaria da Justiça e Cidadania - Palácio das Araucárias



Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: SEJU - Secretaria da Justiça e Cidadania - Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 5º andar - Ala A - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-915

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: SEJU - Secretaria da Justiça e Cidadania - Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 1º andar - Ala D - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-915

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: SEJU - Secretaria da Justiça e Cidadania - Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 5º andar - Ala A - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-915

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: SEJU - Secretaria da Justiça e Cidadania - Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 1º andar - Ala D - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-915

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE

Locais para Entrega: SESA - NAS - NUCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

Rua Piquiri, 170 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-140. Contato: CLAUDIA CESCOTTO ZUCHELLO . Email: GAS@SESA.PR.GOV.BR.

Telefone: 41-3330-4300. Fax: 41-3330-4402

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública

Locais para Entrega: SESP - CENTRO CÍVICO

Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - Juvevê - Curitiba/PR. CEP: 80.530-280. Telefone: 33131900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: SESP - DIEP

Rua Deputado Rivaldavia Vargas, 261 - Predio Diep - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.820-630. Contato: Alexandre Lima Richter. Email:

diep2@diep.pr.gov.br. Telefone: 41991513912

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: SESP - PRUMOS - CENTRO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS BIOPSISSOCIAIS

Rua Coronel Dulcídio, 800 - 6º ANDAR - PRUMOS - Batel - Curitiba/PR. CEP: 80.420-170. Contato: Cap. Ronize / Sd Arley. Email:

prumos@sesp.pr.gov.br, sesp.setorprumos@gmail.com. Telefone: (41) 3313-1951

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana



Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: SESP-SEDE BATEL

Rua Coronel Dulcídio, 800 - Batel - Curitiba/PR. CEP: 80.420-170. Contato: James / Allan. Email: sesp.gas@sesp.pr.gov.br. Telefone: 41 3313-1985

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: SESP/SEDE/PRUMOS - Centro de Atendimento Psicossocial de Cascavel

Rua Vicente Machado, 897 - Sala 04 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-150. Contato: Katiucia Meneguzzi dos Santos. Email: inv.kmeneguzzi@pc.pr.gov.br

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: SESP/SEDE/PRUMOS - Centro de Atendimento Psicossocial de Curitiba (Jd. Social)

Avenida Edgard Stellfeld, 1674 - Jardim Social - Curitiba/PR. CEP: 82.530-000. Email: prumos@sesp.pr.gov.br

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: SESP/SEDE/PRUMOS - Centro de Atendimento Psicossocial de Curitiba (São Francisco)

Rua Martim Afonso, 188 - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.410-060. Email: prumos@sesp.pr.gov.br. Telefone: (41) 3222-3338

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: SESP/SEDE/PRUMOS - Centro de Atendimento Psicossocial de Londrina

Rua Prefeito Hugo Cabral, 1045 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.020-111. Contato: Gustavo Granzioli Eclache. Email: gustavo.oliveira@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 99923-2050

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana

Órgão: SETI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Locais para Entrega: SETI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: Guilherme Azevedo Gonçalves. Email: guilhermegoncalves@seti.pr.gov.br. Telefone: 41 3281-7376

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana

quinta-feira, 04 de setembro de 2025 23:09

Página 15 de 17



Órgão: SUBPR-6CRPM - 6º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: 17º BPM (São José dos Pinhais)
Rua Doutor Murici, 2855 - Colônia Murici - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.085-310. Contato: Oficial P4. Email: 17bpm-p4@pm.pr.gov.br.
Telefone: (41) 3283-8500

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: 28º BPM - (LAPA/PR)
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2271 - POLICIA MILITAR - CENTRO - Lapa/PR. CEP: 83.750-000. Contato: Sgt Ukan. Email: 28bpm-p4@pm.pr.gov.br.
Telefone: (41) 3622-2743

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: 29º BPM - VIGÉSIMO NONO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (PIRAQUARA)
Rua Reinaldo Meira, 978 - Vila São Cristóvão - Piraquara/PR. CEP: 83.305-100. Contato: 4ª Seção do 29ºBPM (P4). Email: 29bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3590-1300

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: 6º CRPM (São José dos Pinhais)
Rua Visconde do Rio Branco, 2905 - Centro - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.005-420. Contato: Oficial P4. Email: 6crpm-p4@pm.pr.gov.br.
Telefone: (41) 3753-3600

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: 9º BPM (Paranaguá)
Rua Domingos Peneda, 2488 - Vila São Vicente - Paranaguá/PR. CEP: 83.209-575. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3420-2450

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 11 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná
- Lote 12 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA II
Rua dos Funcionários, 1357 - Frente ao Tubo Agrárias - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Carlos Alberto / Dayvson Vaz. Email: compras.curitiba2@unespar.edu.br. Telefone: (41)3166-3700

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I (TIRADENTES)
Praça Tiradentes, 131 - entre as ruas Saldanha Marinho, 147 e Cruz Machado - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.020-100

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 2 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 3 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 4 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 5 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 6 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 7 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana
- Lote 8 - 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ
Rua Comendador Correia Júnior, 117 - João Gualberto - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-560. Telefone: 4134233644

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 9 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná
- Lote 10 - 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná
- Lote 11 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná
- Lote 12 - 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná
- Lote 13 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná
- Lote 14 - 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 680/2025	PROTOCOLO N.º 24.048.051-4
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º **680/2025**, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **ÁGUA MINERAL**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **ÁGUA MINERAL**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
- 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- 1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permaneçam vantajosos.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, o quantitativo renovado e observará as disposições do art. 299 do Decreto 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (10/07/2025) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.2 Do aproveitamento do Registro de Preços:

5.2.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3 Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes:

5.3.1 As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- 6.1.1.** for liberado;
- 6.1.2.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.5.** não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 7.1.1** pelo decurso do prazo de vigência;
- 7.1.2** pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 7.1.3** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 7.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- 9.1.1** assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2.** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3.** manter as condições de habilitação;
- 9.1.4.** manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1.** tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº **680/2025** é realizado pela **Pregoeira Lilian Cristina Dornelles**, designada na Resolução SEAP nº 9.771/2025, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11.948 de 22/07/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

FORNECEDORES

LOTE/It em	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 680/2025

PROTOCOLO 24.048.051-4

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

ANEXO VIII
MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 680/2025 (protocolo n.º 24.048.051-4) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de **ÁGUA MINERAL**, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXX X	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES Nº Processo Licitação: 680/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) Protocolo: 2025/240480514					
LOTE 1: 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI- DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EM-BALAGEM: Garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e la-cre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTE-RÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais es-tranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Uni-tário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 14222/2019 ABNT NBR nº 14328/2011 ABNT NBR nº 14637/2011 ABNT NBR nº 14638/2011	XXXX	XX,XX	XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

		Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Procedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022 Resolução ANM nº 193/2024			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):				XX,XX	
LOTE 2: 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI- DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e la- cre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTE- RÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais es- tranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Uni- tário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 14222/2019 ABNT NBR nº 14328/2011 ABNT NBR nº 14637/2011 ABNT NBR nº 14638/2011 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Pro- cedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022 Resolução ANM nº 193/2024	XXXX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):				XX,XX	
LOTE 3: 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUAN- TIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

1	8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EM-BALAGEM: Copo plástico, com tampa de vedação em alumínio, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 14865/2021 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Procedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022	XXXX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):				XX,XX	
LOTE 4: 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EM-BALAGEM: Copo plástico, com tampa de vedação em alumínio, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 14865/2021 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Procedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022	XXXX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):				XX,XX	
LOTE 5: 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EM-BALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTE-	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 15395/2006 Decreto-Lei nº	XXXX	XX,XX	XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

RÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário		227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Procedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):				XX,XX	
LOTE 6: 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 15395/2006 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Procedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022	XXXX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):				XX,XX	
LOTE 7: 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 15395/2006 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca	XXXX	XX,XX	XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

		Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Procedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):				XX,XX	
LOTE 8: 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 15395/2006 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Procedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022	XXXX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Curitiba e Região Metropolitana (R\$):				XX,XX	
LOTE 9: 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 14222/2019 ABNT NBR nº 14328/2011 ABNT NBR nº 14637/2011 ABNT NBR nº 14638/2011 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca	XXXX	XX,XX	XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

		Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Procedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022 Resolução ANM nº 193/2024			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná (R\$):				XX,XX	
LOTE 10: 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Paraná - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1687 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EM-BALAGEM: Garrafão plástico (retornável), com tampa abre fácil e la- cre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 20 litros, CARACTE- RÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais es- tranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Uni- tário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 14222/2019 ABNT NBR nº 14328/2011 ABNT NBR nº 14637/2011 ABNT NBR nº 14638/2011 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Pro- cedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022 Resolução ANM nº 193/2024	XXXX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: 89171687 - Água Mineral natural, 20 litros, Garrafão plástico - Litoral do Pa- raná (R\$):				XX,XX	
LOTE 11: 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI- DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EM- BALAGEM: Copo plástico, com tampa de vedação em alumínio, cons- tando a data de validade e demais exigências conforme legislação vi- gente, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprome- tam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 14865/2021 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº	XXXX	XX,XX	XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

		7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Pro- cedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 11: 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná (R\$):				XX,XX	
LOTE 12: 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI- DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.1508 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EM-BALAGEM: Copo plástico, com tampa de vedação em alumínio, cons- tando a data de validade e demais exigências conforme legislação vi- gente, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprome- tam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 14865/2021 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Pro- cedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022	XXXX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 12: 89171508 - Água Mineral natural, 200ml, Copo plástico - Litoral do Paraná (R\$):				XX,XX	
LOTE 13: 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI- DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EM-BALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segu- rança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTE- RÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Uni- tário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 15395/2006 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Pro- cedência RDC Anvisa nº	XXXX	XX,XX	XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

		173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 13: 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná (R\$):				XX,XX	
LOTE 14: 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.4094 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 15395/2006 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Pro- cedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022	XXXX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 14: 89174094 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, sem gás - Litoral do Paraná (R\$):				XX,XX	
LOTE 15: 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada - Litoral do Paraná - Exclusivo para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.5340 - Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR nº 13230/2008 ABNT NBR nº 15395/2006 Decreto-Lei nº 227/1967 Decreto-Lei nº 7841/1945 Fabricante Marca Portaria Normativa nº 74/GM/MME/2024 Pro- cedência RDC Anvisa nº 173/2006 RDC Anvisa nº 717/2022 RDC Anvisa nº 724/2022	XXXX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 15: 89175340 - Água Mineral natural, 500 à 510ml, Garrafa plástica, Gaseificada -				XX,XX	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

Litoral do Paraná (R\$):	
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):	XX,XX

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 680/2025, objeto do processo administrativo n.º 24.048.051-4, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos em tantas etapas quanto forem solicitadas, conforme descrito no Termo de Referência, nos endereços constantes no Anexo VI do edital.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XX,XX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado (10/07/2025).

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.1.3. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim do período enunciado no item 5.1.1.

5.1.4. O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11 As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de **sustentabilidade**:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.12 Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada;

10.1.13 Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome dos órgãos participantes do processo, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual de execução por se tratar de objeto comum e de baixa complexidade.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 Não será permitida a subcontratação do objeto.

15.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15.6 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º **680/2025**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- ☐ COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 24.048.051-4 – Pregão Eletrônico nº 680/2025 – EDITAL

ANEXO X
DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Documento: **PE_680_2025_Agua_Mineral_281025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX)** em 06/10/2025 15:01 Local: SEAP/DECON/DL, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 06/10/2025 15:04 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **24.048.051-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 06/10/2025 14:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d84469b3784b8da20668999ce01f2ed1.